ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 060/2015

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco , no uso de suas atribuições , **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para participação em Curso de Pós-graduação *lato sensu* , destinado a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.

DAS VAGAS

O processo destina-se a selecionar servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o curso de Pós-graduação, *lato sensu*, em **Direito Público**, a ser promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na cidade de Recife, visando ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas**.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da Intranet do TJPE, no link "Capacitação", no dia 27 de outubro de 2015, a partir das 14h.
 - 2. Serão recebidas até 80 (oitenta) inscrições.
 - 3. Do total de inscritos, serão selecionadas para matrícula, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital, 40 (quarenta) servidores.

DA SELEÇÃO

1.Requisito da Seleção:

Tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, critério: antiguidade.

DOS IMPEDIMENTOS

- 1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Não estar respondendo a processo disciplinar;
 - b) Não ter recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes da data da matrícula.
- c) Não ter obtido, por este Tribunal de Justiça, bolsa, parcial ou integral, para aperfeiçoamento em cursos de pós-graduação, lato ou stricto sensu;
 - d) Não estar usufruindo nenhuma das licenças e afastamentos em razão de:
- serviço militar;
- atividade política;
- trato de interesses particulares;
- desempenho de mandado classista;
- servir em outro órgão ou entidade;
- exercício de mandato eletivo;
- estudo ou missão no exterior;

- acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 17 de novembro de 2015 .

DA MATRÍCULA

- 1.As matrículas dos 40 (quarenta) servidores selecionados serão realizadas na Escola Judicial, situada na Rua do Imperador, 221 Santo Antônio Recife PE. CEP 50010-240, nos dias 23 e 24 de novembro de 2015, das 14h às 17h.
 - 2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior, por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
 - b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação assinada pela Instituição de Ensino;
 - c) Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF;
 - d) Curriculum Vitae; e
 - e) 02 (duas) fotos 3x4.
- 3. Em hipótese alguma, serão realizadas matrículas que estejam faltando quaisquer documentos acima mencionados ou fora do período e horários estabelecidos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os candidatos selecionados assinarão Termo de Compromisso, irrevogável e irretratável, no qual constará:
- a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, por um período mínimo igual ao do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso;
- b) A obrigatoriedade de restituição do valor de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso, nos casos de: desistência ou reprovação; exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea **a**.
- c) A ciência de que, cancelada a participação no curso para o qual foi selecionado, em observância às alíneas anteriores, ficará impedido de receber benefício de idêntica natureza durante o período de 02 (dois) anos, a contar da data do cancelamento, com prejuízo de ressarcir ao Tribunal de Justiça de Pernambuco os valores respectivos.
- 2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a convocação do servidor selecionado, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 3. O deslocamento para assistir às aulas do curso, ora disponibilizado, não ensejará a percepção de diárias.
- 4. A Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco não permitirá a validação de disciplinas nos cursos de pós-graduação lato sensu .
- 6. O curso será realizado na sede da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ordinariamente, às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h.

Recife, 22 de outubro de 2015.

Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco